



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 186 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2021
CONSTRUTORA GENTE FELIZ
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando todo o Processado, na condição de Autoridade Máxima do Município, fica aplicado a penalidade prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/91 a empresa GENTE FELIZ CNPJ nº 07.719.980/0001-26, pelo prazo de 02 ANOS.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Piracema/MG, 13 de maio de 2022. Decorrido o prazo de 5 dias após a publicação da presente definição, requerer seja encaminhada a decisão ao setor de licitação para observação da presente sanção. A penalidade imposta vigorará pelo período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2024. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 13/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças